Resolução nº 358, de 26 de fevereiro de 2020.

Institui Comissão de Entrega de Honrarias na Câmara Municipal de Leme

Artigo 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Leme, ***comissão de entrega de honrarias*** que será constituída mediante provocação do autor da homenagem, ou por ato da Presidência.

Artigo 2º - A Comissão de Entrega de Honrarias tem por finalidade representar a Câmara em atos externos, promovendo a entrega de título de cidadania e Medalha "Newton Prado", em caráter excepcional a personalidades laureadas impossibilitadas de comparecer em Sessão Solene.

Parágrafo 1º - O pedido do ato constitutivo deverá ocorrer com antecedência de pelo menos dez (10) dias e conter:

a) o número de membros, não superior a cinco;

b) a finalidade, devidamente fundamentada;

c) o prazo de duração;

d) o local da entrega;

e) meio de locomoção.

Parágrafo 2º - Os vereadores nomeados, a seu critério, poderão integra-la ou não, observada, sempre que possível, a representação proporcional dos partidos.

Parágrafo 3º - A Comissão de Entrega de Honrarias será presidida pelo autor da láurea, quando dela não fizer parte o Presidente ou o Vice-Presidente da Câmara.

Parágrafo 4º - Os membros da Comissão de Entrega de Honrarias, constituída nos termos desta resolução deverão encaminhar ao expediente da primeira sessão ordinária subsequente, relatório das ocorrências verificadas na homenagem desenvolvidas.

Artigo 3º - Fica facultado a Comissão de Entrega de Honrarias o acompanhamento do assessor de imprensa da Câmara Municipal, o qual deverá documentar os trabalhos para guarda nos anais desta Casa e divulgação na página oficial da Câmara Municipal.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário-

Leme, 26 de fevereiro de 2020.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 27/02/2020.

William Carlos Zero da Silva
Coordenador Legislativo